

Resolução 01/2011 - CONCECCT

Estabelece a primeira atualização das normas para a Avaliação Institucional pelos Discentes matriculados nos cursos de Graduação do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT da UDESC.

O Presidente do Conselho de Centro do Centro de Ciências Tecnológicas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º – As atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação e a infraestrutura estão sujeitas à avaliação pelo corpo discente.

Parágrafo Único - A avaliação docente será feita com base na atuação do docente nas disciplinas ministradas ao discente.

Art. 2º – A avaliação será realizada semestralmente com início 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo e com duração de 7 (sete) dias letivos, através da aplicação de Instrumento de Avaliação Eletrônico (IAE), na forma de questionário, cobrindo as questões definidas nos Anexos I e II.

Art. 3º – A aplicação do Instrumento de Avaliação Eletrônico deverá ser precedida por um amplo processo de divulgação e conscientização do corpo discente a ser efetuado pelas Chefias de Departamento.

Art. 4º – Em resposta ao Instrumento de Avaliação Eletrônico (IAE) os alunos atribuirão um conceito (de 0 a 5) conforme o critério abaixo:

| NOTA PARA A QUESTÃO | CONCEITO EQUIVALENTE |
|----------------------------|-----------------------------|
| 5 | EXCELENTE |
| 4 | MUITO BOM |
| 3 | BOM |
| 2 | REGULAR |
| 1 | RUIM |
| 0 | PREFIRO NÃO AVALIAR |

Art. 5º – A composição do resultado do Instrumento de Avaliação Eletrônico (IAE) redundará em uma média aritmética por quesito.

Art. 6º – Os resultados da avaliação serão examinados pela Comissão de Ensino Interdepartamental do CCT, a qual deverá apresentar um relatório até 30 (trinta) dias após o início do próximo semestre letivo. Cabe à Direção de Ensino o encaminhamento do relatório com os resultados de cada departamento aos respectivos chefes.

Parágrafo 1 – A publicação dos resultados ficará a cargo dos departamentos.

Parágrafo 2 – É garantido a cada docente o acesso aos resultados da sua avaliação.

Art. 7º – O Departamento, no prazo de até 60 (sessenta) dias após receber o parecer da Comissão de Ensino Interdepartamental do CCT, procederá à análise da avaliação docente/infraestrutura detectando as dificuldades e propondo soluções à Direção de Ensino de Graduação do CCT visando à melhoria do desempenho dos docentes e de infraestrutura considerados insuficientes.

Art. 8º – Esta resolução deverá ser reexaminada pela Direção de Ensino de Graduação, com o apoio da Comissão de Ensino Interdepartamental do CCT, e submetida ao Conselho de Centro do CCT no máximo a cada 2 (dois) anos a contar da data de sua aprovação.

Art. 9º – A avaliação proposta nesta resolução deverá ser executada a partir do semestre seguinte ao semestre da sua aprovação.

Dieter Neermann
Diretor Geral CCT/UDESC

ANEXO I : AVALIAÇÃO DO CORPO DOCENTE

I. AVALIANDO O PLANO DE ENSINO:

1. **Quanto ao cumprimento do plano de ensino apresentado** (programa, bibliografia, critérios de avaliação).

II. AVALIANDO AS ATIVIDADES EM SALA DE AULA E ATENDIMENTO EXTRACLASSE

2. **Quanto à didática** (clareza, linguagem adequada, dinâmica em aula e organização dos conteúdos).

3. **Quanto à assiduidade e pontualidade** (considere a frequência às aulas e o cumprimento dos horários.).

4. **Quanto ao cumprimento do horário de atendimento extraclasse** (divulga seu horário de atendimento).

III. AVALIANDO O RELACIONAMENTO:

5. **Quanto ao relacionamento com os alunos.**

IV. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

6. **Quanto à avaliação** (clareza dos critérios, coerência com os assuntos ministrados e o tempo de aplicação).

7. **Quanto à publicação dos resultados das avaliações conforme Legislação em vigor.**

ANEXO II: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

V. AVALIANDO AS INSTALAÇÕES:

8. **Quanto ao espaço físico para ensino:** adequação das salas de aula para teoria e para prática (tamanho, iluminação, acústica, ventilação, mobiliário e limpeza).

9. **Quanto aos demais espaços físicos:** adequação, limpeza e manutenção dos sanitários e áreas de circulação.

VI. AVALIANDO OS EQUIPAMENTOS:

10. **Quanto aos equipamentos para laboratórios e recursos audiovisuais:** quantidade, atualização, disponibilidade, manutenção e conservação.

VII. AVALIANDO OS SERVIÇOS:

11. **Quanto à qualidade do atendimento via sistema acadêmico:** (matrícula, divulgação de notas, frequências).

12. **Quanto ao espaço físico da biblioteca** (adequação para livros, iluminação, ruído, mobiliário, tamanho das salas para estudos individuais e em grupos, equipamentos de som e vídeo, limpeza).

13. **Quanto ao acervo da biblioteca** (disponibilidade da bibliografia indicada nos Projetos Pedagógicos de Curso, atualização, quantidade).

14. **Quanto aos serviços prestados pela biblioteca** (facilidade de localização e retirada de item do acervo, qualidade e horário de atendimento).

15. **Quanto à usabilidade e a atualização do sítio web do CCT.**

VIII. AVALIANDO A ADMINISTRAÇÃO:

16. **Quanto à Direção** (Geral, Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração).

17. **Quanto à Chefia de Departamento/Coordenação de Curso.**